



### TERCEIRO ADITIVO AO PLANO DE TRABALHO

#### 1. DADOS CADASTRAIS

1.1. MINISTÉRIO DA ECONOMIA			
<b>Nome:</b> Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União, da Secretaria Especial de Desestatização, Desinvestimento e Mercados do Ministério da Economia		<b>CNPJ</b> 00.489.828/0009-02	<b>Administração Direta Federal</b>
<b>Endereço</b> Esplanada dos Ministérios, Bloco "k", 6º Andar, sala 687		<b>CEP</b> 70.040-906	
<b>Nome do Responsável</b> Mauro Benedito Santana Filho		<b>C.P.F.</b> 007.618.137-56	
<b>C.I./Órgão Expedidor</b> 0760197335 / MDES-DF	<b>Cargo</b> Secretário de Coordenação e Governança do Patrimônio da União	<b>Função</b> Secretário	<b>Matrícula</b> 3089149
<b>Endereço</b> Esplanada dos Ministérios, Bloco "K", 6º Andar, sala 687		<b>CEP</b> 70.046-900	
1.2. UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA			
<b>Nome:</b> Universidade Federal de Santa Catarina		<b>CNPJ</b> 83.899.526/0001-82	<b>Autarquia Federal</b>
<b>Endereço</b> Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima, bairro Trindade		<b>CEP</b> 88.040-900	
<b>Nome do Responsável</b> Ubaldo César Balthazar		<b>C.P.F.</b> 169.288.149-34	
<b>C.I./Órgão Expedidor</b> 123.752/SSP/SC	<b>Cargo</b> Professor	<b>Função</b> Reitor	<b>Matrícula</b> 1156568
<b>Endereço</b> Rod. Haroldo Soares Glavan, 3450, Bairro Cacupé – Florianópolis - SC		<b>CEP</b> 88050-005	

#### 2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

<b>2.1. TÍTULO DO PROJETO:</b> Subsídios para avaliação da transferência da gestão das praias marítimas urbanas aos Municípios. Terceiro Aditivo ao Termo de Execução Descentralizada - TED SPU 001/2018 (Processo UFSC 04905.002445/2018-29, publicado no D.O.U em: 24/09/2018, Edição: 184, Seção: 3, Página: 114), com previsão de conclusão em 01 de setembro de 2021.
<b>2.2. OBJETO DA COOPERAÇÃO:</b> Elaborar proposta de geração de subsídios para avaliação do processo de transferência da gestão das praias marítimas urbanas aos Municípios costeiros que aderiram ao TERMO DE ADESÃO À GESTÃO DAS PRAIAS MARÍTIMAS URBANAS, conforme previsto no inciso VII da Cláusula Terceira, aprovado pela Portaria nº 113, de 12 julho de 2017. Tal proposta será desenvolvida em parceria com a Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) e parceiros, em consonância com as bases adotadas para construção do novo sistema SPUNET e as estratégias de pesquisa e extensão acadêmicas da UFSC.
<b>2.3 OBJETIVO GERAL:</b> Qualificar o processo de transferência da gestão de praias marítimas às prefeituras municipais por meio do desenvolvimento de estratégias de fomento para a elaboração dos Planos de Gestão Integrada da Orla Marítima – PGIs e de monitoramento pelas Superintendências do Patrimônio da União.

#### OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- Elaborar método de avaliação e controle do cumprimento pelos municípios dos quesitos presentes no Termo de Adesão à Gestão de Praias – TAGP;
- Elaborar estratégia de difusão de informações a respeito do TAGP para incentivar a adesão de novos municípios;
- Subsidiar a elaboração de novos Planos de Gestão Integrada da Orla Marítima – PGI's no contexto do TAGP;
- Desenvolver metodologia para avaliação dos PGIs entregues com base no conteúdo exigido pelo TAGP e boas práticas reconhecidas;
- Construir estratégias para acompanhamento da execução dos PGIs elaborados que possibilitem nortear a SPU em relação às normas e procedimentos de fiscalização no âmbito da legislação patrimonial vigente.

### 3. JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO

As Metas 2, 3, 4 e 5 do Primeiro Termo Aditivo tiveram o cronograma de execução dos produtos diretamente impactado pela situação de emergência de saúde pública de importância internacional (pandemia do Coronavírus – Covid-19), declarada pela Organização Mundial de Saúde no dia 11 de março de 2020. Considerando a adoção de medidas para o seu enfrentamento e a proteção da coletividade, especialmente no sentido de se evitarem aglomerações de pessoas, houve a publicação da Lei n. 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, suas regulamentações, e diversas regulamentações de governos estaduais e municipais. As atividades que estavam sendo executadas foram, portanto, paralisadas e a equipe do projeto sofreu uma desmobilização devido à adaptação ao teletrabalho. Evidenciou-se a necessidade de adaptação do plano de trabalho para atender aos atrasos sistemáticos decorrentes da instauração deste período de isolamento social.

Somando-se a isso, nos Workshops Internos realizados no âmbito do presente projeto, ocorridos em agosto de 2019 e março de 2020, concluiu-se que a gestão de orlas e praias marítimas se fundamenta na interinstitucionalidade, na multidisciplinaridade e na transversalidade para o seu desenvolvimento. Na oportunidade foram discutidos aspectos do TED, considerando as metas, metodologia, cronograma e ações a serem desenvolvidas para o seu atendimento. Em relação à Meta 4 - Cursos EAD para a capacitação de gestores municipais e demais atores com interesse no planejamento integrado das orlas sob domínio da União, discutiu-se a elaboração do conteúdo do curso com base no aprimoramento e adequação de um curso de Educação à Distância (EaD) iniciado pela Universidade Federal do Rio Grande (FURG). Este Produto deve também contemplar os aspectos do Plano de Gestão Integrada - PGI e Termo de Adesão à Gestão de Praias - TAGP, os quais estão em construção na execução da Meta 2, referente à Revisão/Atualização dos Manuais do Projeto Orla. Considerando o atraso decorrente da pandemia, se faz necessária a adição de tempo no cronograma do projeto para a produção dos Produtos da Meta 2, da Meta 3, Meta 4, e da Meta 5, tendo em vista a dependência da entrega dos produtos das Metas anteriores e atrasos decorrente da situação de pandemia.

### 4. RESULTADOS ESPERADOS

- Desenvolvimento de metodologia para avaliação da qualidade da gestão das praias desempenhada pelo município, a partir de relatório e indicadores para monitorar o cumprimento do TAGP;
- Incentivo à adesão de novos municípios ao TAGP.
- Diretrizes para subsidiar a elaboração de novos PGIs no contexto do TAGP.
- Indicadores de avaliação dos PGIs com base no conteúdo exigido pelo TAGP e boas práticas reconhecidas.
- Orientações e indicadores para o acompanhamento da execução dos PGIs elaborados no contexto do TAGP.

**5. METAS E PRODUTOS – Mantida aquela META firmada no TED original e as METAS do Primeiro Termo Aditivo e do Segundo Termo Aditivo, não serão incluídas novas metas. O aditivo refere-se apenas a extensão de prazo.**

### 6. PRAZO DE EXECUÇÃO

O terceiro aditivo altera o prazo do Termo de Execução Descentralizada - TED SPU 001/2018 (Processo UFSC 04905.002445/2018-29, publicado no D.O.U em: 24/09/2018, Edição: 184, Seção: 3, Página: 114), de 27 para 35 meses, com previsão de conclusão em 01 de setembro de 2021.

Qualquer alteração relativa à alocação dos recursos previstos no Plano de Trabalho que integra este Termo de Execução Descentralizada, bem como a aplicação de saldos de rendimentos financeiros deverão ser antecedidas de autorização da SPU/ME para a qual a UFSC deverá enviar o novo Plano de Trabalho ajustado. No caso de atraso na liberação dos recursos por motivos atribuídos à SPU/ME, o prazo de vigência deste Instrumento será prorrogado “de ofício” antes de seu término, limitado ao exato período de atraso verificado.

São mantidas as demais condições firmadas no item VI do TED original.

### 7. METODOLOGIA DE EXECUÇÃO

O objeto desta parceria será executado pela UFSC por meio de sua Fundação de Apoio - FAPEU. Adicionalmente, poderá a UFSC formalizar parcerias (Termos de Execução Descentralizada ou Acordos de Cooperação Técnica) com outras Universidades, Instituições Públicas de Ensino federais e Instituições de Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico sem fins lucrativos para o alcance dos resultados pactuados.

### 8. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROJETO

Produtos	Descrição	Responsável	Indicador	Início	Término
META 2 – Subsídios para o planejamento integrado para orlas e praias marítimas e estuarinas.					
2.5	Manuais revisados, diagramados para publicação web e física disponibilizado, registrados no ISBN	UFSC	Manuais revisados, diagramados e registrados no ISBN	Dezembro/2018	Junho/2021
META 3 - Subsídios para adequação do TAGP					
3.1	Análise do TAGP frente às novas normas legais e às necessidades do planejamento integrado, propondo melhorias.	UFSC	Análise realizada e	Dezembro/2018	Março/2021

			relatório entregue à SPU.		
META 4 –Curso EaD					
4.1	Aprimorar e adequar curso de Educação à distância (EaD) já iniciado pela FURG para capacitar gestores municipais e demais atores com interesse no planejamento integrado das orlas sob domínio da União (TAGPs e PGIs). Indicador:	UFSC	Adequação e melhoria do curso EaD realizada	Dezembro/2018	Agosto/2021
META 5 – Divulgação dos Produtos finais					
5.1	Seminário Nacional para apresentação de todos os produtos finais.	UFSC	Seminário realizado	Dezembro/2018	Agosto/2021

**9. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA.** Não há previsão de aditivo de recurso.

**10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO** Não há cronograma de desembolso pois o aditivo refere-se somente ao prazo.

#### 11. DATA E ASSINATURAS

##### 11.1. DECLARAÇÃO DO PROPONENTE – GESTÃO RECEBEDORA

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro para fins de prova junto à Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União, da Secretaria Especial de Desestatização, Desinvestimento e Mercados do Ministério da Economia, para efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal que impeça a transferência de recursos oriundos de dotação consignada nos Orçamentos da União na forma deste Plano de Trabalho.

<p>Documento assinado eletronicamente</p> <p><b>Mauro Benedito Santana Filho</b></p> <p>Secretário Adjunto de Coordenação e Governança Patrimônio da União</p> <p>CPF: 007.618.137-56</p> <p><b>UG Descentralizadora</b></p>	<p>Documento assinado eletronicamente</p> <p><b>Ubaldo César Balthazar</b></p> <p>Reitor - Universidade Federal de Santa Catarina</p> <p>CPF: 169.288.149-34</p> <p><b>UG Descentralizada</b></p>
--	---



Documento assinado eletronicamente por **UBALDO CESAR BALTHAZAR, Usuário Externo**, em 14/12/2020, às 17:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mauro Benedito de Santana Filho, Secretário(a)**, em 16/12/2020, às 15:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **12308078** e o código CRC **EFAFB8F2**.